



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO Nº 125 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 10, inciso V do Regimento Interno,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento programa da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), observando as classificações institucionais e funcionais programática abaixo:

01 – LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.01.00.0000– Aposentadorias e ReformasR\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.0000– Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com a anulação parcial das verbas constantes do orçamento do Legislativo, como segue:

3.3.90.14.00.0000– Diárias – Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000– Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 16.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

publicação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Palmital, em 18 de dezembro de 2.002.


JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente


MIGUEL BUENO VIDAL
1º Secretário


REGINA CÉLIA MENOCCI ORLANDI
2ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em
18 de dezembro de 2.002-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria